

DECRETO N. 16.676, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 842.842,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 842.842,00 (oitocentos e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-041220008.2.003	Adiantamentos	
20.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-044520037.2.003	Adiantamentos	
55.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	12.000,00
55.10-154520038.2.066	Melhoria e Ampliação dos Serviços de Manutenção Urbana da Cidade	
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	326.142,00
55.10-3.3.90.93.01.110000	Indenizações e Restituições	5.500,00
55.10-185410038.2.067	Nossa Praça	
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	482.200,00
	<b>SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO</b>	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-061810054.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00


Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:


Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10-041220008.2.002	Secretaria Geral	
20.10-4.4.90.52.01.110000	Manutenção dos Serviços	
	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10-044520037.2.003	Secretaria Geral	
55.10-3.3.90.14.01.110000	Adiantamentos	
55.10-154520038.2.066	Diárias - Pessoal Civil	500,00
	Melhoria e Ampliação dos Serviços de Manutenção Urbana da Cidade	
55.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente	45.176,00
55.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	265.000,00
55.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
55.10-185410039.2.074	Manutenção e Operação dos Pontos de Entrega Voluntária de Resíduos Volumosos e Materiais Recicláveis	
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	510.166,00
75.10	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10-061810055.2.100	Secretaria Geral	
75.10-3.3.90.39.01.110000	Manutenção do Corpo de Bombeiros	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de outubro de 2015.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

  
César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda

Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa